Álvaro Mota: Matéria-prima do Direito será sempre a lei

Faz quase dois séculos — 190 anos neste 11 de agosto de 2017 — que uma lei assinada pelo imperador Pedro I, determinou que fossem instalados os dois primeiros cursos jurídicos no Brasil.Um na cidade de São Paulo (SP), outro em Olinda (PE). Era o começo de uma jornada recheada de muitos grandes nomes, que se inscreveram na História e fizeram no passado o Brasil presente.

Para aqueles que tiverem a curiosidade de olhar a lei imperial que criou os cursos de Direito no país, haverá muito o que perceber de diferente em relação ao ensino jurídico de hoje. Fica-se sabendo num olhar à lei que um estudante poderia ingressar na faculdade aos 15 anos ou ainda que, entre as cadeiras dos cinco anos de estudos, havia uma dedicada ao direito público eclesiástico — ou seja, estudava-se uma matéria que evidenciava a ligação oficial entre Estado e Igreja durante o Império.

Passados 190 anos, tivemos dois imperadores, muitas crises, uma República nascida sob um golpe de baionetas, que destituiu um monarca até hoje admirado, seguindo-se golpes e contragolpes até os nossos dias, quando a mais recente quebra de um mandato presidencial pelo instituto do *impeachment* virou golpe na narrativa de quem foi apeado do poder.

Advogados os mais célebres se fizeram formar nas duas primeiras faculdades de Direito deste país e em outras tantas que surgiram em um espaço de quase duzentos anos. E nesse recorte temporal, se o Estado brasileiro alterou-se tanto e a sociedade igualmente transmutou-se, o direito também trafegou nas estradas das transformações.

Muito embora nós, brasileiros, estejamos distantes do direito consuetudinário, é certo afirmar que as alterações de usos e costumes obrigaram legisladores e juízes, legislativos e cortes judiciais a adotar posturas que levassem em conta as transformações culturais e sociais de nosso tempo.

Mas atente-se ao fato de que a raiz do Direito, o reconhecimento de que é lícito e legítimo reconhecer uma demanda, não se altera substancialmente com o passar dos anos. Na lei que cria os cursos de Direito de São Paulo e Olinda, no primeiro ano se estudava o “Direito das gentes”. O que seria isso se não um indicativo de que, já em sua gênese, o estudo do Direito no Brasil focava o ser humano e, por consequência, nos direitos dos seres humanos?

Razão tem-se de sobra para acreditar que o estudo do Direito deverá evoluir para uma abordagem muito mais voltada para os seres humanos — ainda que cada vez mais os advogados valham-se de ferramentas tecnológicas que nem de longe se parecerão com papeis e pergaminhos do passado.

No entanto, a matéria-prima do profissional do Direito será sempre a lei ou, como bem disse Rui Barbosa em sua “Oração aos moços”, são a legalidade e liberdade “as tábuas da vocação do advogado”. Então, ainda que tenhamos abordagens novas no Direito, o acolhimento das transformações sociais e culturais e leituras da lei própria de cada tempo, no cerne do Direito devem estar mantidas como cláusulas pétreas a liberdade, o respeito à norma e ao ser humano.

2023 - www.conjur.com.br - Todos os direitos reservados.

Princípios fundamentais de direitos humanos jamais podem dar lugar a leituras equivocadas sobre o Direito.

Date Created
11/08/2017

2023 - www.conjur.com.br - Todos os direitos reservados.